

Nota de Esclarecimento sobre o Parecer do Conselho Fiscal

Fundação Libertas de Seguridade Social

Tendo em vista os apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal em relação às Demonstrações Contábeis dos Planos Previdenciais da Fundação Libertas de Seguridade Social, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Diretoria Executiva da Fundação Libertas publica os seguintes esclarecimentos:

Observação: A fim de facilitar o entendimento da matéria, o texto original com as respectivas ressalvas ou ênfases serão transcritos no início de cada esclarecimento.

Déficit Prodemge Saldado

Ressalva: Em que pese o desequilíbrio negativo registrado ter sido em percentual pouco significativo, não restou explicitado a sua relação com a insuficiência para cobrir o Fluxo Previdenciário, assim como o seu resultado negativo.

Esclarecimentos da Fundação Libertas:

Esclarecemos que o fluxo previdenciário se dá pela diferença das receitas referentes às contribuições normais e dos pagamentos de benefícios.

No Plano Prodemge Saldado este fluxo é negativo, haja vista que o Plano de Custeio não prevê receitas referentes às contribuições normais e que a massa de Participantes é composta, quase que em sua totalidade, por participantes assistidos, o que caracteriza fluxo de pagamentos de benefícios constantes.

Por consequência, a cobertura do mencionado fluxo previdenciário ocorre pela rentabilidade patrimonial, que também deve ser superior a atualização dos compromissos do plano (Provisões Matemáticas, Fundos, Custeio Administrativo e Contingências).

Em 2014 a meta de rentabilidade do Plano, para os dois meses de vigência após a estratégia previdencial, era de 2,03% no período. Contudo, o Plano de benefícios não alcançou a rentabilidade patrimonial necessária. Ficando menor do que o previsto em R\$ 200 mil, o que equivale a 0,22% das provisões matemáticas.

Também nos meses de novembro e dezembro de 2014 a atualização dos compromissos do Plano apresentou variação de R\$ 929 mil. Já os pagamentos de benefícios totalizaram R\$ 1.019 mil.

Finalmente, esclarecemos que a próxima avaliação atuarial, prevista para o encerramento do exercício de 2015, reavaliará o equilíbrio financeiro do Plano.

Distribuição de Superávit MGS

Ressalva: A Diretoria Executiva informa que protocolizou junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), pedido de distribuição de superávit tendo sua tramitação concluída em novembro de 2014. Acontece que o plano de benefícios patrocinado pela MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. se encontra superavitário há mais de 10 anos e, em função disso os conselheiros entenderam ser necessário mais esclarecimentos, uma vez que houve prazo suficiente para que se proceda a distribuição do superávit.

Esclarecimentos da Fundação Libertas

A Fundação Libertas esclarece que protocolizou pedido de distribuição de superávit do Plano MGS, junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no dia 29 de Dezembro de 2010.

O referido pedido teve como base o disposto na Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar nº 26 de 29/09/2008, que determina como obrigatória a revisão do superávit após o decurso de três exercícios sociais.

Já em Maio de 2012, considerando que o Plano passava por processo de fiscalização, a própria PREVIC optou pela prorrogação do prazo de análise do pedido realizado pela Fundação Libertas.

Somente em Abril de 2014, após nova avaliação, a PREVIC decidiu pela continuidade da análise do referido processo que, em Novembro de 2014, foi concluído com a publicação da Portaria PREVIC 591 de 11/11/2014.

Esclarecemos, ainda, que não houve por parte da Fundação Libertas inércia ou omissão durante a tramitação de todo o processo e que os atos de autorização do referido Órgão de Supervisão e Fiscalização são independentes.

PGA – Plano de Gestão Administrativa

Ressalva: Considerando que o déficit do custeio administrativo foi igual a R\$ 2.132 mil, não ficou devidamente esclarecido porque a reversão do Fundo Administrativo se deu no valor de R\$ 3.332 mil.

Esclarecimentos da Fundação Libertas:

Esclarecemos que o denominado déficit do custeio administrativo foi efetivamente de R\$ 3.332 mil e não R\$ 2.132 mil.

Tal resultado pode ser observado no Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa e deve ser avaliado de forma concomitante ao disposto no item 2.2.1 das Notas Explicativas.

Portanto, o PGA apresenta a seguinte movimentação:

(+) Custeio da Gestão Administrativa:	R\$ 29.099 mil
(-) Despesas Administrativas	(R\$ 31.231 mil)
(-) Contingências – Gestão Assistencial	(R\$ 1.200 mil)
(=) Reversão do Fundo Administrativo	(R\$ 3.332 mil)

Adicionalmente esclarecemos que o Demonstrativo do Plano de Gestão Administrativa, cuja forma consta descrita na Resolução CNPC nº 08, de 31/10/2011, não apresenta campo específico para registrar as Despesas Contingencias relacionadas à Gestão Assistencial, exigindo, por consequência, que a situação seja descrita em Nota Explicativa.

Esclarecemos, ainda, que a Gestão Assistencial reembolsou o exato valor das despesas administrativas somadas as contingências administrativas assistenciais. Que totalizou R\$ 6.866 mil, sendo R\$ 5.666 mil referente as despesa administrativas e R\$ 1.200 mil referente as Contingências administrativas da Gestão Assistencial.

Imóveis

Ressalva: Considerando a desaceleração da economia e o desaquecimento do setor imobiliário, o Conselho Fiscal solicitou esclarecimentos que justificassem a valorização significativa da carteira imobiliária, principalmente do imóvel Lifecenter.

A resposta da Diretoria Executiva foi de que as avaliações dos imóveis foram realizadas considerando a alínea “j” item 19, do Anexo A, da Instrução Normativa SPC nº 34/2009, disponibilizando o laudo de avaliação ao Conselho Fiscal. Ou seja, alega que foram cumpridas as normas, não explica tão significativa valorização desses ativos. Assim, o Conselho Fiscal ressalva este item das Notas Explicativas.

Esclarecimentos da Fundação Libertas:

A Fundação Libertas esclarece que a avaliação dos imóveis existentes em sua carteira é efetuada por profissional habilitado e independente, nos termos da Lei. Esclarece também que este profissional deve observar legislação específica, e responder sobre os pareceres emitidos, não cabendo a Fundação direcionar ou definir preços de seus imóveis.

Contudo, a fim de dirimir eventuais dúvidas em relação a precificação do Imóvel Lifecenter, a Fundação realizou consulta aos demais proprietários, verificando que o valor atribuído à cota parte da Fundação Libertas é equivalente ao valor obtido nas avaliações imobiliárias dos demais proprietários. Demonstrando, por consequência, que a análise ou estudo de avaliação contratado pela Fundação reflete o valor de mercado do referido bem.

Ênfases

Valor de R\$ 49.328 mil, classificado como “Outros Realizáveis”, no Plano MINASCAIXA, conforme Nota Explicativa 5.3.8, que se refere à ação judicial, relativa ao Imposto de Renda, recolhido no período de 1984 a 1993, que apesar de transitada em julgado, pode não se realizar na sua totalidade

Esclarecimentos da Fundação Libertas:

Esclarecemos que, com a decretação da Liquidação Extrajudicial do Plano Minas Caixa, feita por meio da Portaria PREVIC nº 82 de 24 de fevereiro de 2014, foi encerrada a atividade previdencial do referido Plano, iniciando-se a realização de seus Ativos e a liquidação de seus Passivos, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 109 de 29 de maio de 2001, cuja responsabilidade é exclusiva do Administrador Especial, nomeado pela Portaria nº 83 de 24 de fevereiro de 2014.

Esclarecemos também que o Patrimônio do Plano Minas Caixa em Liquidação Extrajudicial é registrado de forma segregada e independente, de forma que a conclusão do processo de Liquidação Extrajudicial não afeta os resultados dos demais Planos de Benefícios sob administração da Fundação Libertas

Por fim, esclarecemos que em dezembro de 2014 foi publicada Lei Estadual nº 21.527 que autorizou o Estado a receber o patrimônio remanescente do acervo do referido plano.

Ênfases

Conforme Nota Explicativa 5.8.3.1.1, há autuação por parte da Receita Federal do Brasil, cujo valor atualizado é de R\$ 258.452 mil. Mesmo sendo classificado por perda possível a Fundação Libertas constituiu provisão que monta R\$ 119.197 mil, conforme Nota Explicativa 5.8.3.1.2. No entendimento deste Conselho, apensar de ter sido apresentada uma argumentação por parte dos consultores jurídicos para classificação como perda possível, na sua essência é “perda provável”, por ser de natureza idêntica a outro processo já julgado, sendo inclusive objeto de REFIS, considerando ainda que o Administrador Especial do Plano MINASCAIXA

determinou que este contemple a totalidade da obrigação no valor de R\$ 31.524 mil.

Esclarecimentos da Fundação Libertas:

Esclarecemos que as discussões referentes a autuação relacionadas ao Imposto de Renda, possuem méritos distintos, não podendo serem considerados como análogos ou similares.

Em relação ao processo objeto de REFIS, a discussão judicial girava em torno da imunidade tributária que, após julgamento do Supremo Tribunal Federal ficou entendido que a possibilidade de perda desta discussão era provável.

Em relação ao processo classificado como possível, baseia-se a tese de que, por não perseguir nem auferir lucro, as receitas da Fundação não devem sofrer a incidência do imposto sobre a renda, especialmente quando sua tributação ocorre de forma exclusiva definitiva na fonte. A Fundação argumenta, também, violação ao princípio da isonomia, porquanto o tratamento tributário conferido às entidades abertas, que perseguem o lucro, era, nesse período, muito menos oneroso quando comparado àquele conferido às entidades fechadas de previdência complementar. Alternativamente, caso não obtenha êxito em seus argumentos e a cobrança do IRRF seja considerada devida, a FUNDAÇÃO pretende que o pagamento do IRRF autuado seja feito de acordo com o RET, quanto ao período posterior ao Regime Especial de Tributação - RET (setembro de 2001 em diante). Essas teses não foram, ainda, objeto de apreciação pelo Poder Judiciário, e possuem fundamentação jurídica consistente.

Assim, em face de inexistir jurisprudência acerca do tema, reputa-se como “possíveis” e não “prováveis” as chances de perda desse processo. Ressalte-se que a entidade provisionou o valor equivalente à apuração do IR de acordo com o RET (Valor atualizado do débito equivalente à apuração do IR – RET em outubro de 2013: R\$ 57.098.249,35).

Ênfases

Critério adotado para o rateio da provisão para a contingência por plano de benefícios, no período de 2005 a 2009, que não respeitou os percentuais de investimentos à época das autuações

Esclarecimentos da Fundação Libertas:

Esclarecemos que o critério de rateio da provisão para a contingência por plano de benefícios levou em consideração as características da gestão do patrimônio à época dos fatos (2005 a 2009), conforme disposto no item 5.8.3.1.2 das Notas Explicativas.

Esclarecemos, ainda, que no exercício de 2013 o referido critério foi definitivamente aprovado pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho Deliberativo e pela PREVIC.

Como no exercício de 2014 não ocorreu fato novo que altere os registros aprovados e homologados, a citação nas Notas Explicativas teve com objetivo demonstrar o histórico dos eventos acerca do assunto.

Ênfases

A ressalva apresentada pelos Auditores Independentes, embora constituída em falha que leva à distorção das Demonstrações Contábeis, seu reflexo é irrelevante diante do Patrimônio da Fundação Libertas, considerando ainda a correção no início de 2015 e que a mesma ocorreu pontualmente em virtude do processo de migração do Plano Prodemge.

Esclarecimentos da Fundação Libertas

Em complemento ao exposto pelo Conselho Fiscal a Fundação Libertas esclarece que os registros apresentados nos Planos não geraram prejuízo aos Participantes, não foram objeto de cobrança de contribuições extraordinárias e não influenciou em eventual contagem de prazo para efeito distribuição de superávit e/ou equacionamento de déficit.